



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.905 / ANO XVI / 24 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2024

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	1
- LICITAÇÕES.....	3
- CONTRATOS.....	20
- SMF.....	21
- SMMA.....	21
- DIVERSOS.....	21

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG.....	22
- FASPG.....	23

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	23
-------------------------	----

LEIS

L E I Nº 15.189, de 16/07/2024

Promove alteração na Lei nº 14.409, de 03/10/2022, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 03/07/2024, a partir do Projeto de Lei nº 163/2024, de autoria do Vereador Daniel Milla, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º A Lei nº 14.409, de 03 de outubro de 2022, passa a vigorar com alteração na ementa e no Art. 1º, conforme segue:

"Denomina de Doutor MAURO JOSE MAZUREK a via pública municipal ainda sem denominação, conforme específica. (NR)

...

Art. 1º - Fica denominada de Doutor MAURO JOSE MAZUREK a Rua nº 45 do Loteamento Residencial Jardim Royal, Bairro Neves, nesta cidade. (NR)

Art. 2º - ..."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de julho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 15.191, de 15/07/2024

Denomina de VENDELINO FERNANDES a Rua nº 26 do Loteamento Residencial Monte Hermon, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 03/07/2024, a partir do Projeto de Lei nº 170/2024, de autoria do Vereador Mauricio Silva, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominada de VENDELINO FERNANDES a Rua nº 26 do Loteamento Residencial Monte Hermon, situado no Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de julho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 23.770, de 15/07/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.671.200,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n.º 082886/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.671.200,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e um mil duzentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO		
04.002.28.846.0000.0.001.	MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES PROVENIENTES DE DESAPROPRIAÇÕES		
1816 - 4.4.90.61.00.00	38 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		73.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.002.15.452.0088.2.064.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
1794 - 3.3.90.39.00.00	3510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000,00
07.002.26.782.0194.1.060.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO		
1850 - 4.4.90.30.00.00	3510 MATERIAL DE CONSUMO		998.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO		
23.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
23.002.26.782.0194.1.406.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - FINISA - FASE III		
1621 - 4.4.90.51.00.00	629 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.100.000,00

Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado:
I - Superávit Financeiro na fonte de recurso 3510 no valor de R\$ 1.498.000,00;
II - Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 38 no valor de R\$ 73.200,00;
III - Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 629 no valor de R\$ 4.100.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/07/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de julho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.772, de 15/07/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.195.169,26.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n.º 081976/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.195.169,26 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.301.0055.2.273.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO		
71 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00
80 - 3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.150.169,26

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.301.0055.1.241.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO		
47 - 4.4.90.52.00.00	494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00
24.001.10.301.0055.1.461.	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
49 - 4.4.90.51.00.00	494 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00
24.001.10.302.0058.2.278.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA		
142 - 3.3.71.70.00.00	00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		800.000,00
24.001.10.303.0021.1.641.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REPASSE AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS - EMENDAS IMPOSITIVAS 2024		
278 - 4.4.50.42.00.00	00303 AUXÍLIOS		350.169,26

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/07/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de julho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

1673 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
1674 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
1679 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.527,00
1683 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	44.473,00
1684 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/07/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de julho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.768, de 15/07/2024

Efetua a transferência de valores no total de R\$ R\$ 923.200,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n.º 082886/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n.º 14.963, de 29 de dezembro de 2023, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 923.200,00 (novecentos e vinte e três mil duzentos reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores

04.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.001.00.000.000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.001.04.122.0010.2.008.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMARH	
56 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
04.002.00.000.000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
04.002.04.122.0220.2.011.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
77 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.26.782.0194.1.060.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO	
437 - 4.4.90.30.00.00	00504 MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
09.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.365.0080.2.090.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	
678 - 3.3.90.39.00.00	00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
12.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002.00.000.000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0211.2.142.	MANUTENÇÃO DOS JOGOS: JEM, JEEM, JOJUPS, JAP'S, PARAJAP'S, CEM E CIRCUITOS MUNICIPAIS	
970 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	63.200,00
20.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
20.001.00.000.000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.001.08.122.0010.2.193.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SELO SOCIAL	
1252 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
23.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO	
23.007.00.000.000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	
23.007.15.451.0194.2.370.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - DET	
1678 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1680 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00
1681 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores

04.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.001.00.000.000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.001.04.122.0010.2.008.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMARH	
53 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
04.002.00.000.000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
04.002.04.122.0220.2.011.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
76 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
07.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.26.782.0194.1.060.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO	
442 - 4.4.90.39.00.00	00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
09.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.365.0080.2.090.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	
668 - 3.3.90.30.00.00	00104 MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
12.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002.00.000.000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0211.2.142.	MANUTENÇÃO DOS JOGOS: JEM, JEEM, JOJUPS, JAP'S, PARAJAP'S, CEM E CIRCUITOS MUNICIPAIS	
972 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.200,00
20.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
20.001.00.000.000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.001.08.122.0010.2.193.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SELO SOCIAL	
1251 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
23.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO	
23.007.00.000.000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	
23.007.15.451.0194.2.370.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - DET	

DECRETO Nº 23.769, de 15/07/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.930.518,60.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n.º 082886/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.930.518,60 (três milhões, novecentos e trinta mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.004.00.000.000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
04.004.04.122.0017.2.014.	MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS DA PMPC	
101 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.000.00.000.000.0.000.	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
06.002.00.000.000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
06.002.20.691.0017.2.051.	MANUTENÇÃO DO CENTRO AGROPECUÁRIO MUNICIPAL - SMAPA	
329 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.17.452.0088.1.055.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
416 - 4.4.90.39.00.00	00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.000,00
07.002.26.782.0194.1.060.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO	
438 - 4.4.90.30.00.00	00511 MATERIAL DE CONSUMO	490.000,00
07.004.00.000.000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
07.004.26.782.0187.2.069.	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
471 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0899.8.830.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SME ANTERIORES	1.100.000,00
624 - 3.3.90.92.00.00	00104 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
09.002.12.365.0899.8.831.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SME ANTERIORES	830.000,00
699 - 3.3.90.92.00.00	00104 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
12.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002.00.000.000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0211.2.142.	MANUTENÇÃO DOS JOGOS: JEM, JEEM, JOJUPS, JAP'S, PARAJAP'S, CEM E CIRCUITOS MUNICIPAIS	
970 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	258.518,60
16.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
16.002.00.000.000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
16.002.13.982.0083.2.161.	CRIAÇÃO DE GRUPO DE DANÇA MUNICIPAL - META 99	
1086 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
20.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
20.001.00.000.000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.001.08.122.0010.2.192.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
1244 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
22.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	
22.001.00.000.000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
22.001.06.122.0010.1.210.	APOIO A ESTRUTURAÇÃO, REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL E TECNOLÓGICA DA SMCS	
1435 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
22.003.00.000.000.0.000.	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA	
22.003.06.182.0034.2.253.	APOIO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - META 18	
1476 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
22.004.00.000.000.0.000.	DEPARTAMENTO TECNOLÓGICO	
22.004.06.182.0034.2.256.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO TECNOLÓGICO - META 31	
1505 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
22.009.00.000.000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
22.009.15.451.0194.2.267.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA VIÁRIO	
1568 - 3.3.90.39.00.00	00509 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

04.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.004.00.000.000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
04.004.04.122.0017.2.013.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
98 - 3.3.90.39.00.00	00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	490.000,00
05.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.003.00.000.000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	

05.003.28.846.0000.0.005.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS	
229 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	201.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.17.452.0088.1.055.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
413 - 4.4.90.30.00.00	00511 MATERIAL DE CONSUMO	420.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0076.2.081.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
551 - 3.1.90.11.00.00	00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.930.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12.001.27.122.0010.2.137.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMESP	
930 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	122.180,00
935 - 3.3.90.37.00.00	01000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	136.338,60
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
16.002.13.392.0083.2.358.	PROJETO SEXTA AS SEIS	
1094 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
20.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.001.08.122.0010.2.194.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS	
1253 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
20.002.00.000.0000.0.000.	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
20.002.08.243.0045.6.011.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEVES	
1273 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
22.001.06.122.0010.2.249.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SMCS	
1442 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
1447 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
22.001.06.122.0017.1.268.	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
22.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CIDADANIA	
22.002.14.182.0034.1.211.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P/A MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO DEPARTAMENTO	
1454 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/07/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de julho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

24.001.10.302.0058.2.278.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
142 - 3.3.71.70.00.00	00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	750.000,00
148 - 3.3.90.39.00.00	00369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600,00
24.001.10.302.0061.2.285.	TETO MUNICIPAL REDE DE SAÚDE MENTAL	
220 - 3.3.90.34.00.00	494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.736,40
24.001.10.304.0062.2.291.	MANUTENÇÃO DO PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA E FNS	
297 - 3.3.90.14.00.00	494 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/07/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de julho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

		PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Estado do PARANÁ Exercício: 2024					
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 110/2024							
DATA: 16/07/2024	PROTOCOLO: 33355 / 2024	PROCESSO: 285					
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: COLMEIA ESPÍRITA CRISTA ABEGAIL CNPJ: 77.742.278/0001-69 Ins. Estadual: Endereço: ESTACIO RODRIGUES DA CUNHA, 550 Bairro: CARA-CARA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.032-477 Telefone: 4232351848							
OBJETO							
Elaboração do Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e a Colmeia Espirita Crista Abegail nos termos do artigo 35 VI da Lei nº 13.019/2014							
JUSTIFICATIVA							
ARTIGO 31, caput da Lei Federal 13.019/2014.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
2000708241004322003350430000	3900	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108345	TERMO DE COLABORAÇÃO	SVC	1,00	150.000,00	150.000,00
						Total:	150.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 31, CAPUT, Lei 13019/14							
 Documento assinado digitalmente TATYANA DENISE BELO Data: 17/07/2024 13:32:19 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br							
TATYANA DENISE BELO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							

DECRETO Nº 23.771, de 15/07/2024

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 864.336,40.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei nº 081976/2024;

DECRETA


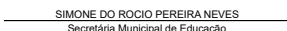
Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.963, de 29 de dezembro de 2023, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 864.336,40 (oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE	
28 - 3.3.90.14.00.00	00303 DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
40 - 3.3.90.93.00.00	00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
71 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
24.001.10.302.0058.2.278.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
143 - 3.3.72.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00
146 - 3.3.90.32.00.00	00369 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.600,00
24.001.10.302.0061.2.285.	TETO MUNICIPAL REDE DE SAÚDE MENTAL	
222 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.736,40
24.001.10.304.0062.2.291.	MANUTENÇÃO DO PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA E FNS	
298 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE	
34 - 3.3.90.36.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.000,00
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
77 - 3.3.90.34.00.00	494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00

		PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Estado do PARANÁ Exercício: 2024					
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 112 / 2024							
DATA: 18/07/2024	PROTOCOLO: 79954 / 2024	PROCESSO: 289					
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: JUCÉLIA CRISTINA RIBEIRO CNPJ: 01.040.014.0001-00 Ins. Estadual: Endereço: CORONEL DULCÍDIO, Bairro: CENTRO Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.010-280 Telefone:							
OBJETO							
Contratação de profissional para o desenvolvimento de formação na área de Equipes e Liderança, tendo como público alvo as diretoras de escolas e CMEIs e assessoras pedagógicas da Secretaria de Educação.							
JUSTIFICATIVA							
artigo 74, III alínea "D" da Lei 14.133/2021							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0900212361007620823390390000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	132074	CATSERV - TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO	SVC	1,00	10.000,00	10.000,00
						Total:	10.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 74, III, D, Lei 14133/21							
 SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES Secretária Municipal de Educação							



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Aviso de 2º Adendo - Pregão, na forma eletrônica nº 50/2024

O Município de Ponta Grossa/PR, por força do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público que o edital do Pregão, na forma eletrônica nº 50/2024, para **Contratação, através do sistema de registro de preços de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de ginástica para academia ao ar livre e parque infantil**, sofre as seguintes alterações/ esclarecimentos, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LE:

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Exclusiva
Reserva de cotas

Licitação aberta a Ampla Concorrência, baseando-se no artigo nº 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

LEIA SE:

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Não

Licitação aberta a Ampla Concorrência, baseando-se no artigo nº 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

ONDE SE LE:

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE PREÇOS
Dia 15/07/2024 às 09h00min (horário de Brasília).

LEIA-SE:

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE PREÇOS
Dia 07/08/2024 às 09h00min (horário de Brasília).

ONDE SE LE:

Modo de Disputa	Aberto.
Tipo	Menor Preço - Por Item.
Prazo de Preenchimento das Propostas	Das 08h00min do dia 01/07/2024, até às 18h00min do dia 12/07/2024.
Abertura e Julgamento das Propostas	07h00min do dia 15/07/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preço	09h00min do dia 15/07/2024.
Local	www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Envio da Proposta de Preço	Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil - BLL.
Referência de Tempo	Horário de Brasília (DF).

1



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

LEIA-SE:

Modo de Disputa	Aberto.
Tipo	Menor Preço - Por Item.
Prazo de Preenchimento das Propostas	Das 08h00min do dia 12/07/2024, até às 18h00min do dia 06/08/2024.
Abertura e Julgamento das Propostas	07h00min do dia 07/08/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preço	09h00min do dia 07/08/2024.
Local	www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Envio da Proposta de Preço	Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil - BLL.
Referência de Tempo	Horário de Brasília (DF).

ONDE SE LE:

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica as empresas que estejam cadastradas junto à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil.

4.3 Que não estejam cumprindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.500/2023 e Decreto Municipal nº 21.635/2023.

4.4 O proponente precisa estar ciente de todos os documentos de habilitação exigidos, bem como precisa ter ciência das informações e obrigações decorrentes desta licitação.

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI.

4.5.2 COTA PRINCIPAL - Ampla concorrência: A todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

4.5.3 COTA RESERVADA: Apenas empresas enquadradas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 12.222/2015 e suas alterações.

4.5.3.1 No caso de a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal para o mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo MENOR preço ofertado.

2



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

4.5.3.2 Se no presente procedimento não houver nenhum proponente credenciado para a cota principal, a quantidade do item será acrescida a quantidade da cota reservada, o mesmo acontecendo caso não haja nenhum participante na cota reservada, cuja quantidade do item será acrescida ao quantitativo da cota principal, para tanto todas as empresas deverão cadastrar proposta nas duas cotas.

4.5.2.3.2 Todas as empresas que aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação, após negociação, comporão cadastro de reserva, assim, quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, o Município de Ponta Grossa poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

LEIA SE:

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica as empresas que estejam cadastradas junto à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil.

4.3 Que não estejam cumprindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.500/2023 e Decreto Municipal nº 21.635/2023.

4.4 O proponente precisa estar ciente de todos os documentos de habilitação exigidos, bem como precisa ter ciência das informações e obrigações decorrentes desta licitação.

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI.

4.5.2 Todas as empresas que aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação, após negociação, comporão cadastro de reserva, assim, quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, o Município de Ponta Grossa poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

3



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

ONDE SE LE:

4.7 Este processo licitatório destina-se a:

4.7.1 Cota exclusiva: As empresas enquadradas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e microempreendedor (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 12.222/2015 e suas alterações;

4.7.2 COTA PRINCIPAL - Ampla concorrência: A todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

4.7.3 COTA RESERVADA: Apenas empresas enquadradas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 12.222/2015 e suas alterações.

4.5.3.1 No caso de a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal para o mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo MENOR preço ofertado.

LEIA SE:

SUPRIME DO EDITAL.

ONDE SE LE:

3.1 Lotes / Itens

LOTE 1 - EXCLUSIVO ME/MEI/EPP (Val.Máx.Tot: R\$ 23870,07)								
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.U n.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)	
382427	129233	1	ATI-ROTAÇÃO VERTICAL DUPLA Descrição Técnica: OBJETIVO: Aumentar a flexibilidade e mobilidade da articulação dos ombros. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm e 3/4" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono treliado 55 mm x 44 mm. Barra redonda mecânica de no mínimo 1". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos	UND	21	1.136,67	23.870,07	

4



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno de plástico injetado de no mínimo 3 1/2" , com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treliado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg.				
LOTE 2 - EXCLUSIVO ME MEI EPP (Val.Máx.Tot: R\$ 31829,07)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.U n.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
382427	129233	1	ATI - SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono	UND	21	1.515,67	31.829,07

5



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono treliado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 59,98 mm). Barra maciça 1 1/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treliado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras.				
--	--	--	---	--	--	--	--

6



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.				
LOTE 3 - EXCLUSIVO ME MEI EPP (Val.Máx.Tot: R\$ 33383,07)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.U n.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
382427	129233	1	ATI - SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL. Descrição Técnica: OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece as costas. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo; 2 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 4,25 mm; 1 1/2" x 2,00 mm e 1 1/2" x 1,50 mm . Tubo de aço carbono treliado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm; 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em	UND	21	1.589,67	33.383,07

7



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.				
LOTE 4 - EXCLUSIVO ME MEI EPP (Val.Máx.Tot: R\$ 31588,20)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.U n.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
382427	129233	1	ATI - SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL. Descrição Técnica: OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular e a resistência muscular dos membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 1,50 mm; 2" x 2,00 mm;	UND	21	1.504,20	31.588,20

8



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			2" x 1,50 mm, 1 1/2" x 3,00 mm, 1 1/2" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono treliado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 2,00 mm. Barra chata 2 1/2" x 1/2", 1 1/2" x 3/16". SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentos (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 1/2" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetel. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR				
--	--	--	--	--	--	--	--

9



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.				
LOTE 5 - EXCLUSIVO ME MEI EPP (Val.Máx.Tot: R\$ 39578,07)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.U n.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
382427	129233	1	ATI - PRESSÃO DE PERNAS DUPLO Descrição Técnica: OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece os membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 3,00 mm. Tubo de aço carbono treliado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentos (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" e 2", ambas com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo	UND	21	1.884,67	39.578,07

10



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treliado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 kg FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.				
LOTE 6 - EXCLUSIVO ME MEI EPP (Val.Máx.Tot: R\$ 58147,53)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.U n.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
382427	129233	1	ATI - SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL Descrição Técnica: OBJETIVO: Melhorar a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, o equilíbrio e fortalece os membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 1 1/4" x 3,00 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm e 1" x	UND	21	2.768,93	58.147,53

11



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			1,50 mm. Tubo de aço carbono treliado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e treliado 55,00 mm x 44,00 mm. Barra redonda mecânica de no mínimo 1" e 3/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,50 e 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentos (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Pisantes confeccionados em plástico (injetado). Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro				
--	--	--	---	--	--	--	--

12



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			maciço trellado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos				
LOTE 7 - EXCLUSIVO ME MEI EPP (Val.Máx.Tot. R\$ 40698,00)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.U n.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
382427	129233	1	ATI - ELIPTICO MECANICO INDIVIDUAL Descrição Técnica: OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorespiratória, e resistência muscular de membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm 1" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trellado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e trellado de 55,00 x 44,00. Metalão 30 x 50 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos todos rolandados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em	UND	21	1.938,00	40.698,00

13



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.				
LOTE 8 - EXCLUSIVO ME MEI EPP (Val.Máx.Tot. R\$ 67933,53)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.U n.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
382427	129233	1	ATI - PEITORAL DUPLO ART. SUPERIOR Descrição Técnica: OBJETIVO: Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4 1/2" x 2,00 mm; 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 4,25 mm; 1 1/2" x 2,00 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG.	UND	21	3.234,93	67.933,53

14



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			ACABAMENTOS: Sistema de bucha com limitação, eliminando aprisionamento de membros. Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Assento e encosto confeccionados em borracha (vulcanizada) com dimensões de no mínimo 335mm x 315mm. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trellado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses				
--	--	--	---	--	--	--	--

15



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.				
LOTE 9 - EXCLUSIVO ME MEI EPP (Val.Máx.Tot. R\$ 32249,07)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.U n.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
382427	129233	1	ATI - ALONGADOR COM 03 ALTURAS Descrição Técnica: OBJETIVO: Alonga e relaxa os grupos musculares antes e após o treino. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4" x 3,00 mm; 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm; 3/4" x 1,20 mm e 1 1/4" x 2,65 mm. Barra chata de no mínimo 3/16 e 1 1/4. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm e 3,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó	UND	21	1.535,67	32.249,07

16



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.				
LOTE 10 - EXCLUSIVO ME MEI EPP (Val.Máx.Tot: R\$ 35021,07)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.U n.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
382427	129233	1	ATI - SURF DUPLO Descrição: Técnica: OBJETIVO: Fortalece a musculatura lateral do abdômen. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 59,98 mm). Barra maciça 1 1/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico	UND	21	1.667,67	35.021,07

17



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			injetado de no mínimo 3 1/2" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.				
LOTE 11 - EXCLUSIVO ME MEI EPP (Val.Máx.Tot: R\$ 79294,00)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.U n.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
382427	129233	1	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA OU DE AÇO	UND	82	967,00	79.294,00

18



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			CARBONO, COM ENCOSTO COLORIDA - Usado para Bosque/praças/jardim, em madeira plástica ou aço carbono, com encosto padrão, com 1,50 metros. Medidas mínimas aproximadas: 150 cm de largura, 78 cm de altura total (44 cm de altura do assento até o chão, 41 cm de altura do encosto), 42 cm de profundidade da base do assento. Resistente ao tempo podendo ser parafusado ao piso.				
LOTE 12 - COTA RESERVADA ATE 25% (Val.Máx.Tot: R\$ 30653,40)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.U n.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
382427	129233	1	ESCORREGADOR EM METAL Escorregador em chapa de aço, contendo uma escada para subida com 05 degraus em tubos de aço de 25mm na chapa 2mm com corrimão laterais e uma plataforma. O leito do escorregador é confeccionado em chapa de aço 18 galvanizada medindo 2,5mt de comprimento x 38cm de largura com corrimão de 6,0cm nas laterais, e com degraus de desaceleração no final do leito pintura feita no sistema eletrostático de alta temperatura para maior durabilidade contra a corrosão colorido, chumbadores para instalação.	UND	20	1.532,67	30.653,40
LOTE 13 - COTA RESERVADA ATE 25% (Val.Máx.Tot: R\$ 33993,40)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.U n.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)

19



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

382427	129233	1	GIRA-GIRA EM METAL Gira-Gira carrossel com oito lugares - estrutura de ferro, medindo 1,5 metros de diâmetro, 0,80 metros de altura, chumbadores para instalação, pintura feita no sistema eletrostático de alta temperatura para maior durabilidade contra a corrosão colorido.	UND	20	1.699,67	33.993,40
LOTE 14 - COTA RESERVADA ATE 25% (Val.Máx.Tot: R\$ 27180,00)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.U n.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
382427	129233	1	BALANÇO EM METAL Balanço em ferro galvanizado com duas cadeirinhas. Confeccionado em tubo de aço galvanizado; resistente ação do tempo, cano de 2,5" pintura feita no sistema eletrostático de alta temperatura para maior durabilidade contra a corrosão, colorido Assento em tubo redondo de 1" aço galvanizado, com correntes galvanizadas elo 5mm Altura: 2,00 m Largura / Profundidade: 1,5 m Comprimento: 2,00m.	UND	20	1.359,00	27.180,00
LOTE 15 - COTA RESERVADA ATE 25% (Val.Máx.Tot: R\$ 28926,60)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.U n.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
382427	129233	1	GANGORRA DUAS PRANCHAS Gangorra duas (2) pranchas quatro (4) lugares, cavaletes em estrutura em ferro galvanizado de 2", polegadas com 60 cm de altura, com parede interna mínimo	UND	20	1.446,33	28.926,60

20



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un.(R\$)	Val.Máx.Tot.(R\$)
de 2,00mm. Pranchas e pega mão em ferro redondo reforçado, Assentos em chapa de aço dobrada acabada, medindo de 2,90 m de comprimento x 23 de largura.							
LOTE 16 - COTA 75% - MPLA CONCORRENCIA (Val.Máx.Tot: R\$ 95025,54)							
382427	129233	1	ESCORREGADOR EM METAL. Escorregador em chapa de aço, contendo uma escada para subida com 05 degraus em tubos de aço de 25mm na chapa 2mm com corrimão laterais e uma plataforma. O leito do escorregador é confeccionado em chapa de aço 18 galvanizada medindo 2,5mt de comprimento x 38cm de largura com corrimão de 6,0cm nas laterais, e com degraus de desaceleração no final do leito pintura feita no sistema eletrostático de alta temperatura para maior durabilidade contra a corrosão colorido, chumbadores para instalação.	UND	62	1.532,67	95.025,54
LOTE 17 - COTA 75% - MPLA CONCORRENCIA (Val.Máx.Tot: R\$ 105379,54)							
382427	129233	1	GIRA-GIRA CARROSSEL EM METAL. Gira-Gira carrossel com oito lugares - estrutura de ferro, medindo 1,5 metros de diâmetro, 0,80 metros de altura, chumbadores para instalação, pintura feita no sistema eletrostático de alta temperatura	UND	62	1.699,67	105.379,54

21



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un.(R\$)	Val.Máx.Tot.(R\$)
para maior durabilidade contra a corrosão colorido.							
LOTE 18 - COTA 75% - MPLA CONCORRENCIA (Val.Máx.Tot: R\$ 84258,00)							
382427	129233	1	BALANÇO LUGARES EM METAL. Balanço em ferro galvanizado com duas cadeirinhas. Confeccionado em tubo de aço galvanizado; resistente à ação do tempo, cano de 2,5" pintura feita no sistema eletrostático de alta temperatura para maior durabilidade contra a corrosão, colorido Assento em tubo redondo de 1" aço galvanizado, com correntes galvanizadas elo 5mm Altura: 2,00 m Largura / Profundidade: 1,5 m Comprimento: 2,00m.	UND	62	1.359,00	84.258,00
LOTE 19 - COTA 75% - MPLA CONCORRENCIA (Val.Máx.Tot: R\$ 89672,46)							
382427	129233	1	GANGORRA DUAS PRANCHAS. Gangorra duas (2) pranchas quatro (4) lugares, cavaletes em estrutura em ferro galvanizado de 2", polegadas com 60 cm de altura, com parede interna mínimo de 2,00mm. Pranchas e pega mão em ferro redondo reforçado, Assentos em chapa de aço dobrada acabada, medindo de 2,90 m de comprimento x 23 de largura.	UND	62	1.446,33	89.672,46

3.2 Valor máximo estimado para este Pregão, na forma eletrônica - SRP: R\$ 968.680,62 (novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)

22



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

LEIA SE:

Modo de disputa - Ampla Concorrência conforme artigo 49, II e III da LC 123/2006

LOTE 01 – APARELHOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

Valor Máximo do Lote: R\$304.297,68 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

Cód.It em	Orde m	Catmat/ Catserv	Descrição	UND	Quanti dade	Vir Unitário	Vir Total
129233	1	382427	ATI-ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO - Descrição Técnica: OBJETIVO: Aumenta a flexibilidade e mobilidade da articulação dos ombros. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm e 3/4" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono treliado 55 mm x 44 mm. Barra redonda mecânico de no mínimo 1". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentos (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno de plástico injetado de no mínimo 3 1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.	UND	21	R\$ 1.136,67	R\$ 23.870,07

23



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treliado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg.				
129233	2	382427	ATI - SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL - MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono treliado	UND	21	R\$ 1.515,67	R\$ 31.829,07

24



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			<p>SCHEDULE 80 (73,00 mm x 59,98 mm). Barra maciça 1 1/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm e 1,90 mm. SOLDADA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, de instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--

25



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			<p>pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, de instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--

27



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			<p>1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trevilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadora. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.</p>				
129233	3	382427	<p>ATI - SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL - Descrição Técnica: OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece as costas. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo; 2 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 4,25 mm; 1 1/2" x 2,00 mm e 1 1/2" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm; 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDADA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na</p>	UND	21	R\$ 1.589,67	R\$ 33.383,07

26



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			<p>de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.</p>				
129233	4	382427	<p>ATI - SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL - Descrição Técnica: OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorespiratória e cardiovascular e a resistência muscular dos membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 1,50 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 1,50 mm, 1 1/2" x 3,00 mm, 1 1/2" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 2,00 mm. Barra chata 2 1/2" x 1/4", 1 1/2" x 3/16". SOLDADA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 1/2" e 2",</p>	UND	21	R\$ 1.504,20	R\$ 31.588,20

28



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/4". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.				
129233	5	382427	ATI - PRESSÃO DE PERNAS DUPLA - Descrição Técnica: OBJETIVO: Aumenta resistência a	UND	21	R\$ 1.884,67	R\$ 39.578,07

29



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			muscular e fortalece os membros inferiores MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 3,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm); Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Bateriais redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" e 2", ambas com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de				
--	--	--	---	--	--	--	--

30



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 kg FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.				
129233	6	382427	ATI - SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL - Descrição Técnica: OBJETIVO: Melhorar a capacidade cardiorespiratória e cardiovascular, o equilíbrio e fortalece os membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no	UND	21	R\$ 2.768,93	R\$ 58.147,53

31



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			minimo 3 1/2" x 2,00 mm; 1 1/4" x 3,00 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e trefilado 55,00 mm x 44,00 mm. Barra redonda mecânica de no mínimo 1" e 3/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,50 e 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Pisantes confeccionados em plástico (injetado). Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de				
--	--	--	---	--	--	--	--

32



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.				
129233	7	382427	ATI - ELIPTICO MECANICO INDIVIDUAL - Descrição Técnica: Melhora a capacidade cardiorrespiratória, cardiovascular e resistência muscular de membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm 1" x 1,20	UND	21	R\$ 1.938,00	R\$ 40.698,00

33



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 30 (60,30 mm x 49,22 mm) e trefilado de 55,00 x 44,00. Metalão 30 x 50 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se bino todos rolamentos (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no				
--	--	--	---	--	--	--	--

34



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.				
129233	8	382427	ATI - PEITORAL DUPLO ART. SUPERIOR - Descrição Técnica: OBJETIVO: Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4 1/2" x 2,00 mm; 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 4,25 mm; 1 1/2" x 2,00 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Sistema de bucha com limitação, eliminando aprisionamento de membros. Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa	UND	21	R\$ 3.234,93	R\$ 67.933,53

35



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Assento e encosto confeccionados em borracha (vulcanizada) com dimensões de no mínimo 335mm x 315mm. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO				
--	--	--	--	--	--	--	--

36



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.					
129233	9	382427	ATI - ALONGADOR COM 03 ALTURAS - Descrição Técnica: OBJETIVO: Alonga e relaxa os grupos musculares antes e após o treino. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4" x 3,00 mm; 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm; 3/4" x 1,20 mm e 1 1/4" x 2,65 mm. Barra chata de no mínimo 3/16 e 1 1/4. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm e 3,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.	-	UND	21	R\$ 1.535,67	R\$ 32.249,07

37



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/2" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.					
129233	10	382427	ATI - SURF DUPLO - Descrição Técnica: OBJETIVO: Fortalece a musculatura lateral do abdômen. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de	-	UND	21	R\$ 1.667,67	R\$ 35.021,07

38



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 59,98 mm). Barra maciça 1 1/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm e 1,90 mm. SOLDA Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

39



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE 02 – BRINQUEDOS PARQUE INFANTIL

Valor Máximo do Lote: R\$579.357,06 (quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).

Cód.It em	Orde m	Catmat/ Catserv	Descrição	UND	Quantidade	Vir Unitário	Vir Total
129233	1	382427	ESCORREGADOR EM METAL - Escorregador em chapa de aço, contendo uma escada para subida com 05 degraus em tubos de aço de 25mm na chapa 2mm com corrimão laterais e uma plataforma. O leito do escorregador é confeccionado em chapa de aço 18 galvanizada medindo 2,5m de comprimento x 38cm de largura com corrimão de 6,0cm nas laterais, e com degraus de desaceleração no	UND	82	R\$ 1.872,00	R\$ 153.504,00

40



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			final do leito pintura feita no sistema eletrostático de alta temperatura para maior durabilidade contra a corrosão colorido, chumbadores para instalação.				
129233	2	382427	GIRA-GIRA CARROSSEL EM METAL - Gira-Gira carrossel com oito lugares - estrutura de ferro, medindo 1,5 metros de diâmetro, 0,80 metros de altura, chumbadores para instalação, pintura feita no sistema eletrostático de alta temperatura para maior durabilidade contra a corrosão colorido.	UND	82	R\$ 2.147,00	R\$ 176.054,00
129233	3	382427	BALANÇO 02 LUGARES EM METAL - Balanço em ferro galvanizado com duas cadeirinhas. Confeccionado em tubo de aço galvanizado; resistente ação do tempo, cano de 2,5" pintura feita no sistema eletrostático de alta temperatura para maior durabilidade contra a corrosão, colorido Assento em tubo redondo de 1" aço galvanizado, com correntes	UND	82	R\$ 1.600,00	R\$ 131.200,00

41



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			galvanizadas elo 5mm Altura: 2,00 m Largura / Profundidade: 1,5 m Comprimento: 2,00m.				
129233	4	382427	GANGORRA DUAS PRANCHAS - Gangorra duas (2) pranchas quatro (4) lugares, cavaletes em estrutura em ferro galvanizado de 2", polegadas com 60 cm de altura, com parede interna mínimo de 2,00mm. Pranchas e pega mão em ferro redondo reforçado, Assentos em chapa de aço dobrada acabada, medindo de 2,90 m de comprimento x 23 de largura.	UND	82	R\$ 1.446,33	R\$ 118.599,06

LOTE 03 – BANCOS PARA PRAÇA

Valor Máximo do Lote: R\$579.294,00 (setenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais).

Cod.Ítem	Ordem	Catmat/Catser/v	Descrição	UND	Quantidade	Vir Unitário	Vir Total
129233	1	382427	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA OU DE AÇO CARBONO, COM ENCOSTO COLORIDA - Usado para Bosque/praçass/jardim, em madeira plástica ou aço carbono, com encosto padrão, com 1,50 metros. Medidas mínimas aproximadas: 150 cm de largura, 78 cm de altura total (44 cm de altura do assento até o chão, 41 cm de altura do encosto), 42	UND	82	R\$ 967,00	R\$ 79.294,00

42



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			cm de profundidade da base do assento. Resistente ao tempo podendo ser parafusado ao piso.				
--	--	--	--	--	--	--	--

3.2 Valor máximo estimado para este Pregão, na forma eletrônica: R\$ 1.052.948,74 (um milhão e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

ONDE SE LE:**1.1.1 Especificações:**

Todas as especificações técnicas necessárias estão na descrição do objeto (item 1.1).

1.1.2 Natureza da contratação

Os bens objetos desta contratação se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14133/2021 e Decreto Municipal 21500/2023.

A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais. Objeto destinado à ampla disputa, tendo em vista a característica da aquisição, o que não interfere na concessão do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014, bem como da Lei Municipal 12222/2015.

LEIA SE:

FORAM REALIZADAS AS MODIFICAÇÕES NOS ITENS 1.1.1 ESPECIFICAÇÕES E 1.1.2 NATUREZA DA CONTRATAÇÃO, CONFORME SEGUE ABAIXO:

1.1.1 Especificações:

Todas as especificações técnicas necessárias estão na descrição do objeto (item 1.1 – LOTES 01; 02 E 03).

1.1.2 Natureza da contratação

Os bens objetos desta contratação se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14133/2021 e Decreto Municipal 21500/2023.

A contratação objetiva e separada por lotes, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

Objeto destinado à ampla disputa por lotes, tendo em vista a característica da aquisição, o que não interfere na concessão do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014, bem como da Lei Municipal 12222/2015.

43



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

ONDE SE LE:**3. PESQUISA SISTEMATIZADA DE PREÇO**

3.1 A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Desta forma, segue a metodologia utilizada e as fontes de pesquisa:

O valor médio desta contratação a fim de estimar a viabilidade do projeto foi de R\$ 18.776,07 (dezoito mil e setecentos e setenta e seis reais e sete centavos) cada conjunto de academias com 10 (dez) equipamentos e R\$ 7.004,67 (sete mil e quatro reais e sessenta e sete centavos) cada conjunto de parques infantis com 5 (cinco) equipamentos, que seria suficiente para adquirir 21 (vinte e um) conjuntos de academias e 82 (oitenta e dois) parques infantis, considerando o valor de R\$ 400.500,00 (quatrocentos mil e quinhentos reais) disponível para a aquisição de conjuntos de academias e R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais) disponível para aquisição de conjuntos de parques infantis, a pesquisa de preços foi realizada através de empresas do segmento que forneceram orçamentos, contrato do município e contratos de outros municípios e pesquisas na internet. Após a realização da pesquisa de mercado através da elaboração do mapa de preços com a aplicação da média dos preços obtidos, realizando busca de valores de mercado, através de consulta a empresas especializadas constatamos o valor global e orçamentos recebidos (descrito no mapa de preços) que servirá de indicativo apenas como parâmetro para balizar o início da disputa durante a fase de lances do certame, quanto menor o preço obtido na fase de lances, maior será a quantidade de conjuntos disponíveis na Ata de Registro de Preços. As aquisições efetuadas por ocasião da Licitação a ser celebrada com o vencedor desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias, indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizadas.

LEIA SE:

FOI REALIZADA NOVA DESCRIÇÃO DOS VALORES

3. PESQUISA SISTEMATIZADA DE PREÇO

3.1 A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Desta forma, segue a metodologia utilizada e as fontes de pesquisa:

O valor médio desta contratação a fim de estimar a viabilidade do projeto foi de R\$ 18.776,08 (dezoito mil e setecentos e setenta e seis reais e sete centavos) cada conjunto de academias com 10 (dez) equipamentos (LOTE 01) e R\$ 7.065,33 (sete mil e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) cada conjunto de parques infantis com 4 (quatro) equipamentos (LOTE 02) e R\$ 967,00 para cada banco (LOTE 03), que seria suficiente para adquirir 21 (vinte e um) conjuntos de academias, 82 (oitenta e dois) parques infantis e 82 (oitenta e dois) bancos. Considerando o valor de R\$ 394.297,68 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) disponível para a aquisição de conjuntos de academias (LOTE 01), R\$ 579.357,06 (quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e seis centavos) disponível para aquisição de conjuntos de parques infantis (LOTE 02) e R\$ 79.294,00 (Setenta e nove mil e duzentos e noventa e quatro reais) disponível para aquisição de bancos (LOTE 03), a pesquisa de preços foi realizada através de empresas do segmento que forneceram orçamentos, contrato do município e contratos de outros municípios e pesquisas na internet. Após a realização da pesquisa de mercado através da elaboração do mapa de preços com a aplicação da média dos preços obtidos, realizando busca de valores de mercado, através de consulta a empresas especializadas constatamos o valor global e orçamentos recebidos (descrito

44



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

no mapa de preços) que servirá de indicativo apenas como parâmetro para balizar o início da disputa durante a fase de lances do certame, quanto menor o preço obtido na fase de lances, maior será a quantidade de conjuntos disponíveis na Ata de Registro de Preços. As aquisições efetuadas por ocasião da Licitação a ser celebrada com o vencedor desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizadas.

ONDE SE LE:
3.2 MAPA DE PREÇOS

ITEM	UNID/ APRESENTAÇÃO	MAPA DE PREÇOS										MÉDIA			
		VALORES UNITÁRIOS													
		ORCAM 1	ORCAM 2	ORCAM 3	ORCAM 4	ORCAM 5	ORCAM 6	CONTRAT O 026/2024	CONTRAT O Nº 202303776	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023		PREÇO NA INTERNET		
1	ATI - ROTACAO VERTICAL DUPLA					R\$ 1.780,00		R\$ 880,00	R\$ 950,00						R\$ 1.136,67
2	ATI - SIMULADO R DE CAMINHADA INDIVIDUAL					R\$ 2.447,00		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00						R\$ 1.515,67
3	ATI - SIMULADO R DE RENO INDIVIDUAL					R\$ 2.669,00		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00						R\$ 1.589,67
4	ATI - SIMULADO R DE CAVALGADA INDIVIDUAL		R\$ 2.442,50					R\$ 1.020,00	R\$ 1.050,00						R\$ 1.504,20
5	ATI - PRESSAO DE PERNAS DUPLA					R\$ 3.264,01		R\$ 1.300,00	R\$ 1.000,00						R\$ 1.884,67
6	ATI - SIMULADO R DE ESCADA INDIVIDUAL		R\$ 3.256,30		R\$ 3.330,00			R\$ 1.700,00							R\$ 2.768,93

45



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

7	ATI - ELIPTICO MECANICO INDIVIDUAL					R\$ 3.338,00		R\$ 1.328,00	R\$ 1.150,00						R\$ 1.938,00
8	ATI - PEITORAL DUPLA AER SUPERIOR		R\$ 5.026,80					R\$ 2.278,00	R\$ 2.400,00						R\$ 1.234,93
9	ATI - AILONGADO R COM AS ALTURAS					R\$ 2.521,00		R\$ 986,00	R\$ 1.100,00						R\$ 1.535,67
10	ATI - SURF DUPLA					R\$ 2.818,01		R\$ 1.085,00	R\$ 1.100,00						R\$ 1.667,67
11	ESCORREGIDOR EM METAL		R\$ 1.900,00					R\$ 999,00		R\$ 1.699,00	R\$ 1.532,67				
12	GIRO-GIRO CARROSSEL EM METAL		R\$ 2.100,00					R\$ 1.600,00	R\$ 1.399,00	R\$ 1.699,67					
13	BALANCO DE LEGARES EM METAL		R\$ 1.800,00					R\$ 978,00		R\$ 1.299,00	R\$ 1.359,00				
14	GANGORRA DIAS FRANCESAS		R\$ 1.750,00					R\$ 890,00	R\$ 1.699,00	R\$ 1.446,33					
15	BANCO EM MADEIRA PLASTICA OU DE ACO CARBONILADO ENCRUSTO COLORIDA		R\$ 1.329,00		R\$ 850,00					R\$ 722,00	R\$ 967,00				

46



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

LEIA SE:

FOI REALIZADA A SEPARAÇÃO DOS ITENS POR LOTES (01, 02 E 03), BEM COMO A INCLUSÃO DOS ORÇAMENTOS DE CADA EMPRESA E CORREÇÃO DOS VALORES NA TABELA DO LOTE 02 BRINQUEDOS PARQUE INFANTIL.

3.2 MAPA DE PREÇOS

ITEM	UNID/ APRESENTAÇÃO	MAPA DE PREÇOS										MÉDIA			
		VALORES UNITÁRIOS LOTE 01- APARELHOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE													
		ORCAM 1	ORCAM 2	ORCAM 3	ORCAM 4	ORCAM 5	ORCAM 6	CONTRAT O 026/2024	CONTRAT O Nº 202303776	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023		PREÇO NA INTERNET		
1	ATI-ROTACAO VERTICAL DUPLA								R\$ 1.780,00			R\$ 880,00	R\$ 950,00		R\$ 1.136,67
2	ATI - SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL								R\$ 2.447,00			R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00		R\$ 1.515,67
3	ATI - SIMULADOR DE RENO INDIVIDUAL								R\$ 2.669,00			R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00		R\$ 1.589,67
4	ATI - SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL						R\$ 2.442,50					R\$ 1.020,00	R\$ 1.050,00		R\$ 1.504,20
5	ATI - PRESSAO DE PERNAS DUPLA											R\$ 1.300,00	R\$ 1.000,00		R\$ 1.884,67
6	ATI - SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL						R\$ 3.256,30					R\$ 1.700,00			R\$ 2.768,93
7	ATI - ELIPTICO MECANICO INDIVIDUAL														R\$ 1.938,00

47



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

8	ATI - PEITORAL DUPLA AER SUPERIOR														R\$ 1.234,93
9	ATI - AILONGADO R COM AS ALTURAS														R\$ 1.535,67
10	ATI - SURF DUPLA														R\$ 1.667,67

ITEM	UNID/ APRESENTAÇÃO	MAPA DE PREÇOS										MÉDIA			
		VALORES UNITÁRIOS LOTE 02- BRINQUEDOS PARQUE INFANTIL													
		ORCAM 1	ORCAM 2	ORCAM 3	ORCAM 4	ORCAM 5	ORCAM 6	CONTRAT O 026/2024	CONTRAT O Nº 202303776	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023		PREÇO NA INTERNET		
01	ESCORREGIDOR EM METAL														R\$ 1.699,67
02	GIRO-GIRO CARROSSEL EM METAL														R\$ 1.699,67
03	BALANCO DE LEGARES EM METAL														R\$ 1.446,33
04	GANGORRA DIAS FRANCESAS														R\$ 1.446,33

48



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

01	BANCO EM MATERIAL PLÁSTICO OU DE ALUM. CABRADO, EM ENCOSTO CORRIDA	R\$ 1.220,00	R\$ 550,00							R\$ 722,00	R\$ 967,00
----	---	--------------	------------	--	--	--	--	--	--	------------	------------

ONDE SE LE:

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 23 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, chegou-se aos valores unitários dos itens. O cálculo se deu por média aritmética simples, conforme mapa de preços.

Os valores unitários dos itens constam na descrição do objeto (item 1.1).

Valor global da contratação: R\$ 979.500,00 (novecentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), sendo R\$ 400.500,00 (quatrocentos mil e quinhentos reais) disponível para a aquisição de conjuntos de academias e R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais) disponível para aquisição de conjuntos de parques infantis.

4.2 Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances, na fase de disputa do certame.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII 'b' Lei 14.133/2021)

Aquisição de equipamentos para montagem de academias ao ar livre no valor de R\$ 400.500,00 (quatrocentos mil e quinhentos reais) e equipamentos para montagem de parques infantis no valor de R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais), através da modalidade pregão eletrônico no sistema de registro de preços na maior quantidade possível até os valores estipulados acima, para atender as emendas impositivas números 155, 162, 175, 187, 188, 195, 219, 260, 263, 268, 291, 297, 349, 359, 400, 449, 456, 457, 462, 466, 467, 470 e 491 de 2024, 31 e 32 de 2023 autorizadas para execução no exercício 2024 e demanda nº 1557 do plano de compras 2024 do Departamento de Praças e Parques. As emendas possuem valores diferentes, e a quantidade de conjuntos de academias e parques infantis serão distribuídos proporcionalmente ao valor de cada emenda.

Justifica-se a contratação com o objetivo de resgatar locais públicos para a convivência dos moradores é um ótimo propósito para revitalizar um espaço, a instalação de parques infantis e/ou academias ao ar livre são alternativas que contribuem para isso, ademais, permitem uma maior proximidade entre pais, mães e seus filhos em um momento de descontração, leveza e bem estar, além de promover a saúde física e mental. A aquisição dos conjuntos de equipamentos de academia ao ar livre e parques infantis se justificam pela necessidade de se atender as emendas impositivas do ano de 2024 e 2023 autorizadas a execução em 2024, direcionadas a esta Secretaria e eventual futura aquisição dos equipamentos em questão. A Lei Orgânica do Município em seu art. 114-A, delibera e regulamenta o processo das Emendas Impositivas direcionadas pelos Vereadores.

Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado no "just in time", haja vista que a aquisição será realizada somente para atender ao ressurgimento necessário, dentro do nível de segurança, bem como para atender as emendas parlamentares.

49



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

LEIA SE:

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 23 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, chegou-se aos valores unitários dos itens. O cálculo se deu por média aritmética simples, conforme mapa de preços.

Os valores unitários dos itens constam na descrição do objeto (item 1.1 – lotes 01, 02 e 03).

Valor global da contratação: R\$ 1.052.948,74 (um milhão, cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 394.297,68 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) disponível para a aquisição de conjuntos de academias e R\$ 579.357,06 (quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e seis centavos) disponível para aquisição de conjuntos de parques infantis e R\$ 79.294,00 (Setenta e nove mil e duzentos e noventa e quatro reais) disponível pra aquisição de bancos para parques e praças.

4.2 Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances, na fase de disputa do certame.

ONDE SE LE:

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII 'b' Lei 14.133/2021)

Aquisição de equipamentos para montagem de academias ao ar livre no valor de R\$ 400.500,00 (quatrocentos mil e quinhentos reais) e equipamentos para montagem de parques infantis no valor de R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais), através da modalidade pregão eletrônico no sistema de registro de preços na maior quantidade possível até os valores estipulados acima, para atender as emendas impositivas números 155, 162, 175, 187, 188, 195, 219, 260, 263, 268, 291, 297, 349, 359, 400, 449, 456, 457, 462, 466, 467, 470 e 491 de 2024, 31 e 32 de 2023 autorizadas para execução no exercício 2024 e demanda nº 1557 do plano de compras 2024 do Departamento de Praças e Parques. As emendas possuem valores diferentes, e a quantidade de conjuntos de academias e parques infantis serão distribuídos proporcionalmente ao valor de cada emenda.

Justifica-se a contratação com o objetivo de resgatar locais públicos para a convivência dos moradores é um ótimo propósito para revitalizar um espaço, a instalação de parques infantis e/ou academias ao ar livre são alternativas que contribuem para isso, ademais, permitem uma maior proximidade entre pais, mães e seus filhos em um momento de descontração, leveza e bem estar, além de promover a saúde física e mental. A aquisição dos conjuntos de equipamentos de academia ao ar livre e parques infantis se justificam pela necessidade de se atender as emendas impositivas do ano de 2024 e 2023 autorizadas a execução em 2024, direcionadas a esta Secretaria e eventual futura aquisição dos equipamentos em questão. A Lei Orgânica do Município em seu art. 114-A, delibera e regulamenta o processo das Emendas Impositivas direcionadas pelos Vereadores.

Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado no "just in time", haja vista que a aquisição será realizada somente para atender ao ressurgimento necessário, dentro do nível de segurança, bem como para atender as emendas parlamentares.

50



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

LEIA SE:

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII 'b' Lei 14.133/2021)

Aquisição de equipamentos para montagem de academias ao ar livre, equipamentos para montagem de parques infantis e bancos de praças, conforme valores já indicados no ITEM 4.1, através da modalidade pregão eletrônico no sistema de registro de preços, separado por lotes, para atender as emendas impositivas números 155, 162, 175, 187, 188, 195, 219, 260, 263, 268, 291, 297, 349, 359, 400, 449, 456, 457, 462, 466, 467, 470 e 491 de 2024, 31 e 32 de 2023 autorizadas para execução no exercício 2024 e demanda nº 1557 do plano de compras 2024 do Departamento de Praças e Parques. As emendas possuem valores diferentes, e a quantidade de conjuntos de academias, conjuntos de parques infantis e bancos de praça, serão distribuídos proporcionalmente ao valor de cada emenda e os demais conforme a demanda da Secretaria de meio Ambiente.

Justifica-se a contratação com o objetivo de resgatar locais públicos para a convivência dos moradores é um ótimo propósito para revitalizar um espaço, a instalação de parques infantis e/ou academias ao ar livre são alternativas que contribuem para isso, ademais, permitem uma maior proximidade entre pais, mães e seus filhos em um momento de descontração, leveza e bem estar, além de promover a saúde física e mental. A aquisição dos conjuntos de equipamentos de academia ao ar livre e parques infantis se justificam pela necessidade de se atender as emendas impositivas do ano de 2024 e 2023 autorizadas a execução em 2024, direcionadas a esta Secretaria e eventual futura aquisição dos equipamentos em questão. A Lei Orgânica do Município em seu art. 114-A, delibera e regulamenta o processo das Emendas Impositivas direcionadas pelos Vereadores.

Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado no "just in time", haja vista que a aquisição será realizada somente para atender ao ressurgimento necessário, dentro do nível de segurança, bem como para atender as emendas parlamentares.

ONDE SE LE:

8. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

8.1 Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

Prazo de entrega: 30 dias úteis a partir da emissão de empenho e da ordem de fornecimento.

Local de Entrega: Rua Ricardo Wagner, 285 – Orlarias – Ponta Grossa-PR

Horário de Entrega: das 08h00min às 17h00min.

Fone: (42) 3220-1000 – ramal 2308

Responsável pelo recebimento: Francisco Carlos Miranda

LEIA SE:

FOI REALIZADA A CORREÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

8. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

8.1 Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

51



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

Prazo de entrega: 30 dias úteis a partir da emissão de empenho e da ordem de fornecimento.

Local de Entrega: Rua Ricardo Wagner, 285 – Orlarias – Ponta Grossa-PR

Horário de Entrega: das 08h00min às 17h00min.

Fone: (42) 3220-1000 – ramal 2308

Responsável pelo recebimento: Francisco Carlos Miranda

TODAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO EDITAL PERMANECEM EXATAMENTE AS MESMAS.

Maiores informações, bem como a íntegra do edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, Ronda. No horário das 12h00 às 18h00, ou ainda pelo fone (42) 3220-1000 - ramal 2308 ou no site do Portal da Transparência - Licitações ou da Bolsa de Licitações e Leilões.

Ponta Grossa, 17/07/2024.

CARLA MARTINS KRITSK
Secretária Municipal de Meio Ambiente

52



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PONTA GROSSA/PR
JULHO/2024

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO PELA VIAÇÃO
CAMPOS GERAIS LTDA - VCG**

Pedido de esclarecimento nº01:

O ato convocatório prevê a necessidade de pagamento do valor de R\$ 4.815.369,68 pela outorga fixa de concessão do Lote 1 (preâmbulo e itens 3.1 e 22.3).

A mesma quantia é prevista na minuta do Contrato (conforme item 9.4). No entanto, o APÊNDICE IV.III – MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA estabelece que “Há necessidade de pagamento de OUTORGA ONEROSA, no prazo previsto em EDITAL, e CONTRATO, no valor de R\$ 4.815.359,06” (item 6.2.5).

Idêntico montante é mencionado no item 4.2.6.1. Já o ANEXO IV – DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA afirma que a outorga será feita no valor de R\$ 4.815.359,67.

De tal modo, considerando a existência de três previsões distintas relacionadas ao valor a ser pago pela outorga fixa da concessão, requer-se o esclarecimento quanto ao valor a ser considerado pelas concorrentes, tanto para a formulação da proposta econômica quanto para o pagamento a ser realizado pela vencedora.

Resposta:

O valor correto das outorgas são os valores de R\$ 4.815.359,68 para o Lote 1 e de R\$ 5.184.640,32 para o Lote 2. Estes foram os valores utilizados na modelagem econômica financeira do projeto. Logo, trata-se de um erro material nos valores de Outorga presente nos documentos referidos no pedido.

Pedido de esclarecimento nº02:

A possibilidade de que as empresas se reúnam em consórcio para a participação em licitações objetiva aumentar a competitividade do certame, permitindo a concorrência de empresas que, isoladamente, não conseguiriam atender às exigências do edital e do contrato, em especial aquelas de cunho econômico-financeiro. É importante salientar, contudo, que tais exigências existem justamente para assegurar o interesse público, consubstanciado no efetivo cumprimento do objeto da contratação.

A flexibilização demasiada dos requisitos de participação compromete a lisura do certame, na medida em que possibilita a apresentação de propostas aventureiras e inexequíveis. Ademais, a possibilidade de haver consórcios sem um número máximo de participantes acaba restringindo a concorrência. Empresas que poderiam competir entre si acabam participando de um mesmo consórcio, reduzindo assim o número de propostas apresentadas.

O TCU já manifestou entendimento no sentido de que não há óbices à fixação de um número máximo de empresas por consórcio (Acórdão TCU 1332/2006-Plenário, Acórdão 1404/2004-Plenário, Acórdão 1708/2003-Plenário, Acórdão 1297/2003-Plenário). Desse modo, é importante que o edital preveja uma limitação para o número de empresas que podem se reunir em consórcio, a fim de resguardar a seriedade da licitação. Sugere-se, portanto, que o item 7.1 preveja que o Consórcio poderá ser composto por, no máximo, 03 (três) empresas.

Resposta:

Não se trata de pedido de esclarecimento, e sim de uma sugestão de alteração do Edital, mesmo após finalizada audiência e consultas públicas. De todo modo, a contribuição não será acolhida. Optou-se por não criar qualquer limitação quanto ao número de empresas consorciadas para ampliar a competitividade. Essa é, inclusive, a regra em Editais de concessão e PPP no Brasil, sem registro de número substancial de casos concretos em que houve uma utilização abusiva do instituto do consórcio.

Pedido de esclarecimento nº03:

As disposições do ato convocatório não estabelecem o prazo a ser observado para a realização das visitas técnicas. Diante disso, reputa-se que as visitas podem ser realizadas até a data de abertura da sessão pública, designada para o dia 02.08.2024. Pede-se que a Comissão de Licitação esclareça se esse entendimento está correto ou, em caso negativo, indique o prazo a ser observado.

Resposta:

Está correto. Entretanto, é necessário atentar para o fato de que a cláusula 6.3 do Edital prevê, em caso de agendamento, que a Administração deverá disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados, o que torna recomendável a realização do agendamento com antecedência razoável, sob pena de tornar, eventualmente, impossível a realização da visita em caso de haver mais de um interessado para fins de sua realização em data muito próxima à de realização da sessão.

Pedido de esclarecimento nº04:

A EC 113/2021 introduziu ao § 11 do art. 100 da Constituição previsão atinente à possibilidade de utilização de precatórios para “pagamento de outorga de delegações de serviços públicos e demais espécies de concessão negocial” (inc. III).

Trata-se de mecanismo facilitador dos investimentos e financiamentos em projetos de infraestrutura. Diante desse cenário, entende-se que os valores atinentes à outorga fixa poderão ser pagos mediante a apresentação de precatórios da Administração municipal. Queira a Comissão de Licitação confirmar, por gentileza, se esse entendimento está correto.

Resposta:

O entendimento não está correto. A outorga não poderá ser paga com precatórios. O art. 100, §11 da CF/88 não é autoaplicável (era, originalmente, para a União, mas a expressão “com auto aplicabilidade para a União” foi declarada inconstitucional pelo STF na ADI 7047). Assim, na ausência de regulamento sobre o tema, é inviável a aplicação do instituto.

Pedido de esclarecimento nº05:

Reputa-se que a vedação constante no subitem (v) do item 7.2 do ato convocatório deve ser interpretada em consonância com o item 11.8, que indica expressamente que “as LICITANTES poderão concorrer a mais de um LOTE do objeto da LICITAÇÃO”.

Diante disso, entendemos que a mesma licitante poderá concorrer em relação aos dois lotes (1 e 2) licitados. Pede-se que a d. Comissão confirme, por gentileza, se esse entendimento está correto.

Resposta:

Está correto. Não existe vedação para que uma licitante concorra a mais de um lote.

Pedido de esclarecimento nº06:

Reputa-se que a vedação constante do item 8.7 do ato convocatório deve ser interpretada em consonância com o item 11.8, que indica expressamente que “as LICITANTES poderão concorrer a mais de um LOTE do objeto da LICITAÇÃO”.

Diante disso, entendemos que a mesma licitante poderá concorrer em relação aos dois lotes (1 e 2) licitados. Pede-se que a d. Comissão confirme, por gentileza, se esse entendimento está correto.

Resposta:

Está correto. Não existe vedação para que uma licitante concorra a mais de um lote.

Pedido de esclarecimento nº07:

O edital possibilita que a garantia de proposta seja prestada em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização. Contudo, considerando que os créditos tributários e os precatórios são dotados de liquidez e certeza, sendo igualmente capazes de cumprir de forma efetiva o objetivo de assegurar a seriedade da proposta apresentada, não há óbice a que sejam aceitos como garantia de proposta, de forma análoga aos títulos da dívida pública.

Diante desse cenário, pede-se que esta d. Comissão esclareça se esse entendimento está correto, de modo a confirmar a possibilidade de utilização de precatórios para a prestação da garantia de proposta.

Resposta:

O entendimento não está correto. Somente serão aceitos como garantia os instrumentos que constam no rol legal e na cláusula 12.1 do Edital, o que não incluir créditos, tais como os precatórios.

Pedido de esclarecimento nº08:

O preâmbulo do ato convocatório estabelece que a proposta econômica das licitantes deve ser enviada entre as 8h do dia 14/06/2024 e as 8h do dia 02/08/2024. Entretanto, o item 13.4 do edital estipula que tanto os documentos de habilitação quanto a proposta econômica deverão ser enviados no prazo máximo de 24 horas após a convocação.

Diante disso, solicitamos que a Comissão esclareça se é necessário realizar um segundo envio da proposta econômica, conforme as exigências do item 13.4, mesmo que a proposta já tenha sido enviada dentro do prazo estipulado no preâmbulo. Em não sendo esse o sentido do item 13.4, pede-se que se esclareça em que medida a regra em questão se compatibiliza com a previsão constante do preâmbulo e como ela deve ser interpretada e observada pelos licitantes.

Resposta:

De fato, há a necessidade de realizar um segundo envio da proposta econômica conforme estipulado no item 13.4 do Edital, mesmo que a proposta já tenha sido enviada dentro do prazo estabelecido no preâmbulo do ato convocatório.

O primeiro envio é para a análise preliminar, enquanto o segundo envio, solicitado no prazo máximo de 24 horas após a convocação, visa anexar a versão final da proposta vinculante vencedora. Este procedimento permite a inclusão de eventuais ajustes e descontos econômicos que devem ser readequados pelo licitante. Caso não haja desconto o licitante irá anexar a mesma proposta. Assim, garantindo que a proposta final reflita com precisão os termos acordados da melhor proposta decorrente do critério menor valor da tarifa de remuneração (art. 15, I da lei 8.987/95), com pagamento pela outorga fixa de concessão.

Pedido de esclarecimento nº09:

O item 16.10.1 do Edital alude à possibilidade de obtenção de atestados “emitidos em nome de SPEs ou de consórcios dos quais a licitante faça parte, de forma proporcional à sua participação na SPE ou respectivo consórcio”. Ou seja: admite-se, para fins de comprovação da capacidade técnica exigida, a utilização de atestados expedidos em nome de pessoa jurídica diversa da licitante, desde que verificada a existência de vínculo societário entre o detentor do atestado e a empresa licitante.

Assim, requer-se que a Comissão confirme que a qualificação técnica poderá ser comprovada mediante a apresentação de atestados técnico operacionais emitidos em nome de sócios da licitante (i.e., de empresas integrantes dos seus quadros societários), de forma proporcional à sua participação.

Resposta:

O entendimento está correto. O Edital será ajustado para que contenha previsão expressa sobre o tema.

Pedido de esclarecimento nº10:

O item 16.10.1 indica que a demonstração da qualificação técnica consistirá na “comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da LICITANTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por órgão de regulação e/ou de fiscalização. Serão admitidos atestados técnico operacionais emitidos em nome de SPEs ou de consórcios dos quais a licitante faça parte, de forma proporcional à sua participação na SPE ou respectivo consórcio.”

Interpretamos que não estariam submetidos a prazo de validade cujo decurso os retiraria a eficácia, inclusive considerando a ausência de “restrição de antiguidade” (nos termos do item 16.10.2.2). O item 16.3 do ato convocatório dispõe que “as certidões exigidas para habilitação das LICITANTES emitidas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas pelo prazo de 90 dias, da emissão.

Entendemos que o prazo de validade disposto no item 16.3 não se aplica aos atestados de qualificação técnica previstos no item 16.10.1. Pede-se que esta d Comissão confirme esse entendimento.

Resposta:

O entendimento está correto.

Pedido de esclarecimento nº11:

O dever que recai sobre a Administração Pública no que diz respeito à realização de diligências está diretamente relacionado à busca pela proposta mais vantajosa. A Lei 14.133/2021 admite expressamente tal possibilidade (em seu art. 59, § 2º), sem estabelecer eventual prazo para a conclusão das providências necessárias ao saneamento de talhas ou defeitos formais.

Diante do exposto, pede-se que se esclareça os motivos de fato e de direito pelos quais se reputou que a limitação estabelecida – quanto ao prazo de 5 dias previsto nos itens 19.1.1 e 19.2 – seria compatível com a disciplina normativa aplicável e com o entendimento da jurisprudência acerca do tema (segundo o qual “o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração”, sem que haja qualquer limitação temporal para tanto – cf. TCU, Acórdão 2317/2017-Plenário).

Resposta:

A previsão de prazo é legítima. O processo licitatório não pode se eternizar, devendo encontrar seu termo final com a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do Edital. O prazo fixado no Edital para a realização de diligências é razoável, qual seja, 5 dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, podendo então chegar a 10 dias úteis. É a praxe, em qualquer licitação, que a Comissão fixe prazo para a realização de diligências, vez que não pode caber ao licitante a decisão de alongar a finalização do processo licitatório de forma indefinida.

Não existe na jurisprudência do TCU, inclusive a citada, qualquer óbice à previsão de prazos para realização de diligências por parte dos licitantes.

Pedido de esclarecimento nº12:

Item 9.1. (i) da Minuta do Contrato estabelece a “publicação do extrato do contrato na imprensa oficial” como condição prévia para a emissão da Ordem de Serviço. Já o art. 94 da Lei 14.133/2021 exige que: Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; Trata-se de elemento de divulgação considerado essencial pelo Tribunal de Contas da União (TCU): “superada a situação fática que ensejou a exceção instituída em caráter temporário por meio do Acórdão nº 2.458/2021, do Plenário, deve-se afastar a aplicação daquele entendimento, visando a assegurar, conforme intenção do legislador, que o PNCP seja o repositório oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos atos produzidos em sede das licitações e dos contratos administrativos”. (Grifamos.) (TCU, Acórdão nº 1.731/2022, do Plenário, Rel. Min. Jorge Oliveira, j. em 27.07.2022)

Considerando a exigência prevista na Lei 14.133/2021, requer-se esclareça os motivos pelos quais optou-se por não disponibilizar o contrato de concessão que será celebrado no Portal Nacional de Contratações Públicas, além da publicação do extrato na imprensa oficial.

Solicita-se que a Comissão esclareça como irá compatibilizar o previsto no edital com a imposição derivada do art. 94 da Lei 14.133/2021.

Resposta:

O contrato será disponibilizado, também, no Portal Nacional de Compras Públicas, conforme previsto na legislação vigente. A ausência de tal providência na documentação licitatória é inócua, vez que se trata de obrigação que decorre diretamente da lei.

Pedido de esclarecimento nº13:

Considerando o item 37.3 da minuta do contrato e Já o § 3º do art. 38 da Lei 8.987/95 estabelece que “Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à concessionária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referido no § 1º deste artigo, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.”

Diante disso, tem-se que “Antes da instauração do processo de verificação de inadimplência, o poder concedente fixará prazo (“prazo de cura”) para que a concessionária corrija as supostas falhas e descumprimentos contratuais” (OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Curso de direito administrativo. 12ª ed. Rio de Janeiro: Método, 2024, p. 188). O Poder Judiciário também reconhece a necessidade de abertura do prazo de cura para correção de eventuais falhas: TJSC, AC 0300243-77.2018.8.24.0103.

Diante disso, entende-se que, em cumprimento à ordem legal (ratificada na doutrina e na jurisprudência), eventual pretensão atinente à decretação de caducidade deverá ser precedida da prévia concessão de prazo para correção de eventuais falhas no cumprimento do contrato antes mesmo da instauração do processo administrativo previsto no item 37.3 da a Minuta do Contrato. Portanto, respeitosamente, pede-se que esta d. Comissão confirme que o entendimento acima apontado está correto.

Resposta:

O entendimento está correto.

Pedido de esclarecimento nº14:

Verifica-se a existência de nítida contradição entre as previsões constantes do Apêndice I.I do “Caderno de Encargos” (constante do ANEXO I) e aquelas previstas no Apêndice I.V desse mesmo documento. Assim se passa porque os itens 2 e 6 do Apêndice I.I estabelecem, nas especificações técnicas das categorias Midionibus e Básico, que esses veículos estariam autorizados a operar com 02 (duas) portas. A propósito, conforme anexo. Não obstante a isso, o item 3.2.1 do Apêndice I.V (do Mesmo ANEXO I) exige que os veículos em operação possuam “03 (três) ou mais portas”: “2. DEFINIÇÕES 2.1 Define-se como LINHA a Unidade básica de prestação dos SERVIÇOS, composta por itinerário, frota e quadro de horários próprios. 3.2.1 [sic] Nas LINHAS serão utilizados veículos do tipo urbano, com 03 (três) ou mais portas, permitido o transporte de passageiros em pé, nos limites fixados neste Anexo (item 3.1)” (grifouse). Com o máximo respeito, pede-se que esta d. Comissão esclareça quais as especificações técnicas a serem observadas em relação aos veículos da categoria Midionibus e Ônibus Básico, de modo a indicar, de forma clara e precisa, as características da frota a ser disponibilizada pelo futuro concessionário. Tendo em vista a relevância dessas informações para fins de lação da proposta, espera-se que o edital seja republicado após a retificação dos dados, com a consequente reabertura dos prazos.

Resposta:

Constata-se, de fato, a existência de uma contradição presente nas previsões relacionada ao número mínimo de portas das categorias Midionibus e Básico nas descrições constantes do Apêndice I.I do “Caderno de Encargos” (constante do ANEXO I) e aquelas previstas no Apêndice I.V.

A descrição presente no item 3.2.1 do Apêndice I.V (do ANEXO I) que exige que os veículos em operação possuam “03 (três) ou mais portas” é a descrição certa. Pois, existe a necessidade da porta do meio por questão de acessibilidade como no caso de elevação de pessoa em cadeira de rodas.

Portanto, reconhece-se que o Apêndice I.I do “Caderno de Encargos” contém um equívoco em relação à quantidade de portas descritas. Consequentemente, tal erro será corrigido e uma versão revisada será disponibilizada.

Pedido de esclarecimento nº15:

Em primeiro lugar, pede-se licença para ressaltar que há nítido erro na numeração das regras editalícias constantes do Apêndice I.V do “Caderno de Encargos” (Constante do ANEXO I). Basta verificar, por exemplo, que o item que deveria estar numerado como 2.1.1 consta como 3.2.1. Tal equívoco se perpetua por todo o documento, dificultando a análise e compreensão das disposições editalícias – o que demanda esclarecimentos no sentido de confirmar a regularidade das regras e promover a sua ratificação e renumeração.

Em todo caso, cabe ressaltar que o item 2.8.1 do Apêndice I.V indica que o Poder Concedente irá definir os limites temporais para o uso dos articulados 18 metros. Contudo, ao se consultar o item 6.1 do Apêndice I.I desse mesmo ANEXO, verifica-se que tais limites já foram expressamente estabelecidos pelo ato convocatório. Com base no exposto, entende-se que os limites a serem observados no que diz respeito à idade média máxima da frota são aqueles expressa e claramente previstos no item 6.1 do Apêndice I.I do ANEXO I, sem que se admita a posterior modificação desses parâmetros no curso da contratação (em atenção ao princípio da vinculação ao ato convocatório, previsto nos arts. 5º e 92 da Lei 14.133/2021), salvo se acompanhada do concomitante reequilíbrio da equação econômico financeira do contrato de concessão (nos termos do § 4º do art. 9º da Lei 8.987/1995).

Pede-se que se confirme que esse entendimento está correto.

Resposta:

Em relação à numeração dos tópicos do Apêndice I.V do “Caderno de Encargos”, o ajuste será acatado e publicado um novo documento com a formatação correta dos tópicos.

Já em relação aos limites dos ônibus, os valores temporais já foram, de fato, citados no Apêndice I.I. Portanto, o item 2.8.1 do Apêndice I.V será suprimido do documento das Especificações para Operação.

Pedido de esclarecimento nº16:

Ao descrever o objeto da outorga, o Edital (item 2.1) e a Minuta do Contrato (item 4.1) preveem claramente que se trata da “CONCESSÃO do transporte coletivo de passageiros do Município de Ponta Grossa”, que contempla a implantação e operação dos respectivos serviços mediante a disponibilização de veículos de acordo com as condições e quantitativos previstos no ato convocatório. No entanto, ao tratar das garantias a serem mantidas pelo futuro concessionário, a alínea “o” do subitem 6.5.4.1 do Apêndice I.I do “Caderno de Obrigações” (Anexo I).

Tendo em vista que o objeto da outorga contempla precisamente a disponibilização e operação dos veículos, e considerando a ausência de bens a serem revertidos ao patrimônio público (conforme previsão expressa do item 41.1 da Minuta de Contrato constante do Anexo II), pede-se que se esclareça qual é o sentido e alcance da referida regra, a fim de que sejam especificadas – de forma clara e precisa – quais as hipóteses que (em tese) autorizariam a transferência dos referidos bens a outro particular.

Em qualquer caso, e sempre com o máximo respeito, espera-se que esta d. Comissão indique também se e em que medida a previsão constante da alínea “o”, acima indicada, compatibiliza-se com as disposições constitucionais e legais que asseguram a intangibilidade do equilíbrio econômico-financeiro, a proteção da propriedade privada e a vedação ao confisco de bens, conforme mencionado no petítoro.

Resposta:

A inclusão desta disposição é um erro material. Pois, não se justifica a exigência constante na alínea “o”. Diante disso, informamos que esta disposição será retirada e o documento corrigido será publicado.

Pedido de esclarecimento nº17:

Como consta do preâmbulo do ato convocatório, a licitação “será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do BLL Compras <https://bll.org.br/>.” A sistemática a ser observada em relação à apresentação e conferência das certidões consta do item 16.4 do Edital.

Com o máximo respeito, a redação dessas regras não permite aferir se o Poder Concedente pretende atribuir aos licitantes os riscos por eventuais indisponibilidades dos sítios eletrônicos oficiais (inclusive frente à eventuais diligências voltadas à verificação da autenticidade dos documentos) ou se tem por finalidade apenas reforçar a responsabilidade que lhes cabe no que diz respeito à obtenção e apresentação das certidões exigidas pelo instrumento convocatório. Portanto, pede-se que se esclareça qual é o sentido e o alcance da regra estabelecida no item 16.4.1.

Em qualquer caso, e tendo em vista que a concorrência pública está sendo conduzida por meio eletrônico, requer sejam fornecidas informações quanto ao cabimento e à sistemática para apresentação de eventuais vias físicas dos documentos (i.e., quais seriam as hipóteses, endereços, prazos etc. a serem observados).

Resposta:

A regra tem por finalidade reforçar a responsabilidade que cabe aos licitantes no que diz respeito à obtenção e apresentação das certidões exigidas pelo instrumento convocatório. A referência, na cláusula 16.4.1, a certidões apresentadas na via física consiste em erro material.

Pedido de esclarecimento nº18:

O Edital estabeleceu que “os valores constantes do plano de negócios deverão estar expressos na data base de dezembro de 2023” (conforme item 15.6.1). Além disso, em seu item 15.5, previu expressamente que: 15.5. Na formulação de sua PROPOSTA ECONÔMICA, a LICITANTE deverá também considerar: (...) (ii) todos os investimentos, tributos, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando, às financeiras, necessárias para a exploração da CONCESSÃO. Em relação ao INSS (notadamente, à CPRB), cabe ressaltar que o percentual aplicável em 31/12/2023 era de 2% (dois por cento).

No entanto, já havia sido promulgada a Lei 14.784/2023, que fixou o percentual da CPRB em 1,0 (um por cento) para o ano de 2024 e os seguintes: Art. 5º Até 31 de dezembro de 2027, a alíquota da contribuição sobre a receita bruta será de 1% (um por cento) para as empresas previstas no inciso III do caput do art. 7º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

Diante do exposto e do muito que será suprido, pede-se que se esclareça qual o percentual a ser considerado no que diz respeito à CPRB (1% ou 2%), para fins de formação dos custos e composição da proposta de preços. Trata-se de informação essencial para assegurar, inclusive, a homogeneidade das propostas a serem apresentadas pelos licitantes interessados.

Resposta:

Os valores estão expressos na data base de 12/2023. No período de data base era vigente a lei nº 14.784 de dezembro de 2023, que especificava o INSS de 1% sobre a receita bruta até 31 de dezembro de 2027. Assim, foi utilizado o valor de 1% de INSS para a modelagem até 2027.

Logo, para fins de formação custos e de composição de propostas de preços, devem considerar as mesmas premissas do INSS sobre a receita. Eventuais alterações posteriores ensejarão, eventualmente, a deflagração de procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Pedido de esclarecimento nº19:

O item 16.13.2 alude à exigência de "capital social" ou "patrimônio líquido" mínimo, equivalente a 10% do valor do contrato. Trata-se de conceitos e rubricas distintas, que não possuem uma equivalência em termos econômicocontábeis.

Enquanto o capital social diz respeito ao conjunto de recursos financeiros (bens e direitos) da pessoa jurídica, o patrimônio líquido abrange a diferença existente entre tais ativos e passivos. Diante da redação do edital, entende-se que é suficiente aos licitantes demonstrar qualquer um dos dois critérios para fins de comprovação da sua qualificação econômico-financeira.

Pede-se que seja confirmado esse entendimento.

Na hipótese de prevalecer a exigência atinente à comprovação do capital social, requer-se que a Comissão esclareça se os valores indicados no item 16.13.2 devem estar integralizados ou subscritos na data de submissão das propostas.

Resposta:

Está correto. O Edital foi modelado de forma a permitir que os licitantes optem por comprovar a qualificação, dentro outros aspectos, seja por meio de capital social mínimo, seja por meio de patrimônio líquido mínimo. No caso do capital social, em linha com a jurisprudência do TCU, não há exigência de ser integralizado.

Ponta Grossa, 17 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 ELIANE DE FREITAS
 Data: 17/07/2024 18:02:45-0300
 Verifique em https://validar.it.gov.br

ELIANE DE FREITAS
 Presidente Comissão de Licitação

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 75/2024

Processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 75/2024 – Processo nº 171/2024 – para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS SOB DEMANDA: CONFECÇÃO DE BANNER'S, PLOTAGEM E CÓPIAS DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, IMPRESSÃO DIRETA EM CHAPAS DE ACRÍLICO, ENCADERNAÇÕES EM CAPA DURA E PVC COM ESPIRAL, CONFECÇÃO DE FOLDERS, CRACHÁS PARA EVENTOS, CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, ADESIVOS E TRANSFER'S COM IMPRESSÃO EM CAMISETAS, CANETAS PERSONALIZADAS, FOTOCÓPIAS E IMPRESSÃO COLORIDA, PRETO E BRANCO EM A3 E A4 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME., realizado em 06/06/2024:

FORNECEDOR: JAIR MANARIM & CIA LTDA - CNPJ: 85.004.729/0001-99

Valor Total do Fornecedor: 136.333,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e trinta e três reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 109.000,00 (cento e nove mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAT SERV - CONFECÇÃO DE BANNER em lona 440g, tamanhos diversos, com acabamento. Modelo, acabamento e layout conforme solicitação da SME.	PROPRIA PROPRIO	M²	1.000	R\$ 25,6900	R\$ 25.690,0000
2	CAT SERV - CONFECÇÃO DE PLACA - Placa em acrílico 2 mm personalizada com adesivo e recorte.	PROPRIA PROPRIO	M²	150	R\$ 231,0000	R\$ 34.650,0000
3	CAT SERV - CONFECÇÃO DE FOLDER - impressão digitalizada 05 cores, tamanho: 210 x 297 mm, em papel couche brilho 90g. Modelo e layout conforme solicitação da SME.	PROPRIA PROPRIO	SVÇ	10.000	R\$ 0,8100	R\$ 8.100,0000
4	CAT SERV - SERVIÇO DE IMPRESSÃO - Impressão colorida em papel offset 180g, formato A4.	PROPRIA PROPRIO	SVÇ	10.000	R\$ 1,6900	R\$ 16.900,0000
5	CATSERV - CRACHÁ - Crachá para eventos em papel 240g, com cordão, conforme solicitação da SME.	PROPRIA PROPRIO	UND	5.000	R\$ 0,9100	R\$ 4.550,0000
6	CAT SERV - SERVIÇO DE IMPRESSÃO - Impressão em adesivo opaco, com recorte, conforme solicitação da SME.	PROPRIA PROPRIO	m²	200	R\$ 35,1800	R\$ 7.036,0000
7	CAT SERV - SERVIÇO DE IMPRESSÃO - Impressão em adesivo branco - impressão com alta resolução, conforme solicitação da SME.	PROPRIA PROPRIO	m²	200	R\$ 37,2800	R\$ 7.456,0000
8	CANETAS PERSONALIZADAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SME.	PROPRIA PROPRIO	SVÇ	1.000	R\$ 2,0700	R\$ 2.070,0000
9	CAT SERV - ARTES GRÁFICAS - PARA BANNER, CARTAZ E FOLDER.	PROPRIA PROPRIO	SVÇ	50	R\$ 29,1600	R\$ 1.458,0000
10	CATSERV - CRACHÁ - Crachá de identificação - Especificações: tamanho 54 mm por 86 mm, 100% PVC, colorido, alta qualidade de impressão, frente com impressão da foto para baixo da lâmina, verso matrícula numeração com código de barras com fissura para prendedor, com borda protetora, dados variáveis e no padrão solicitado, incluindo cordão de crachá acetinado personalizado tamanho 88 x 2 cm (oitenta e oito centímetros por dois centímetros), com impressão personalizada de logotipo na face frontal e verso em cor azul marinho, mosquetão giratório niquelado e protetor de crachá na cor azul marinho.	PROPRIA PROPRIO	UND	100	R\$ 10,9000	R\$ 1.090,0000

LOTE 2 LOTE 2

Valor Total do Lote: 21.295,00 (vinte e um mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAT SERV - TRANSFER - Transfer (21 x 29) impressão em camiseta Básica (em malha 100% algodão cardado gramatura 160 gramas e gola com ribana. (Tamanhos e cores a definir) fornecido pela contratada.	PROPRIA PROPRIO	SVÇ	500	R\$ 42,5900	R\$ 21.295,0000

LOTE 4 LOTE 4

Valor Total do Lote: 6.038,00 (seis mil e trinta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAT SERV - PLOTAGEM - Plotagem de projetos arquitetônicos, colorido, conforme solicitação da SME.	PROPRIA PROPRIO	M	200	R\$ 12,4900	R\$ 2.498,0000
2	CAT SERV - FOTOCÓPIA - Cópias coloridas de plantas e projetos arquitetônicos, conforme solicitação da SME.	PROPRIA PROPRIO	M	200	R\$ 17,7000	R\$ 3.540,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 136.333,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e trinta e três reais).

Ponta Grossa/PR, 15 de julho de 2024.

CARMEN HELENITA SARI

Secretária Municipal de Educação

1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, por força do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Eletrônica nº 114/2024 – Objeto: **Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Ponta Grossa**, conforme consta no SEI029216/2024, sofre as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ :

Modo de Disputa	Aberto.
Tipo	Menor Preço - Global.
Prazo de Preenchimento das Propostas	Das08h00min do dia 24/07/2024. Até às 18h30min do dia 24/07/2024.
Abertura e Julgamento das Propostas	08h00min do dia 25/07/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preço	08h30min do dia 25/07/2024.
Local	www.bl.org.br. "Acesso Identificado".
Envio da Proposta de Preço	Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil - BLL.
Referência de Tempo	Horário de Brasília (DF).

LEIA-SE

Modo de Disputa	Aberto.
Tipo	Menor Preço - Global.
Prazo de Preenchimento das Propostas	Das08h00min do dia 02/08/2024. Até às 18h30min do dia 02/08/2024.
Abertura e Julgamento das Propostas	08h00min do dia 05/08/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preço	08h30min do dia 05/08/2024.
Local	www.bl.org.br. "Acesso Identificado".
Envio da Proposta de Preço	Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil - BLL.
Referência de Tempo	Horário de Brasília (DF).

ONDE SE LÊ:**Conveniência:**

Coluna de direção regulável em altura, ou, altura e profundidade;

LEIA-SE:**Conveniência:**

Coluna de direção regulável ou não em altura e em profundidade;

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalterados.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 07h00min às 13h00min, ou ainda pelo fone (41) 3220-1000 – ramal 1349 ou no link <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>

Ponta Grossa, 17 de Julho de 2024.

EDUARDO MARQUES
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

1

CONTRATOS**CONTRATO Nº004/2024**

CONTRATANTE: AID - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: INSPIRA MOVE LTDA

OBJETO: é a Contratação de profissional especializado em realização de Palestra Técnica. O tema da palestra será sobre "Inovação", com o Ilustríssimo palestrante Luiz Eduardo Serfim, a ser proferida no dia 04 de setembro de 2024, na forma presencial. O Evento sobre "Inovação", será realizado no Cine Teatro Opera às 19:00 horas. Abordando a temática central "Inovação", destinadas a estudantes, empresários, colaboradores de empresas, municípios, funcionários públicos e população em geral.

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 1/2024

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº285/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: CAFETERIA RVL LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento quantitativo, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o valor constante na Cláusula Terceira do instrumento originário, equivalente a R\$ 2.998,50 (dois mil, novecentos e noventa e oito e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Qnt.	Und.	Descrição	Vir. Unit. (R\$)	Vir. Total (R\$)
1	1	75	KG	Bão de milho, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, farinha de milho, ovo, sal refinado, glúten e ácido ascórbico. Embalagem primária: pacotes plásticos transparentes com 400 a 500 g do produto. Validade mínima de 20 dias. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	13,7200	1.029,0000
2	1	150	KG	Pão de leite fatiado, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, leite integral e/ou soro de leite, glúten e ácido ascórbico. Embalagem primária: pacotes plásticos transparentes com 400 a 500 g do produto. Validade mínima de 20 dias. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	13,1300	1.969,5000

CONTRATO Nº526/2024
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI
 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para serem comercializados nas unidades do programa Mercado da Família
 VALOR: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
 PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 81/2024

CONTRATO Nº527/2024
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA
 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para serem comercializados nas unidades do programa Mercado da Família
 VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
 PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 81/2024

CONTRATO Nº528/2024
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: PLENUS DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para serem comercializados nas unidades do programa Mercado da Família
 VALOR: R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais)
 PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 81/2024

CONTRATO Nº529/2024
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para serem comercializados nas unidades do programa Mercado da Família
 VALOR: R\$ 10.035,00 (dez mil e trinta e cinco reais)
 PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 81/2024

CONTRATO Nº530/2024
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: VEM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para serem comercializados nas unidades do programa Mercado da Família
 VALOR: R\$ 4.655,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)
 PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 81/2024

PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº251/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: JOSELIA MARIA MONTES
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento quantitativo, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade e o valor constantes no Anexo I do instrumento originário, equivalente a R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Qnt.	Und.	Descrição	Marca/Espec.	Vir Unit. (R\$)	Vir. Total (R\$)
27	1	5	UND	LOUSA BRANCA: medidas aproximadas de 1,20 x 0,90m, com moldura de alumínio. Não magnético. Com suporte para canetas/apagador. O produto deve ser entregue com certificado de garantia e atender as normas atuais da NBR específica da ABNT FIGURA ILUSTRATIVA CONSTA NO ANEXO 1.	STALO	164,0000	820,0000

CONTRATO Nº508/2024
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ANTONIO MORO & CIA LTDA
 OBJETO: prestação de serviços referente à implantação de novos dispositivos de ondulação transversal e travessia elevada no município.
 VALOR: R\$ 1.894.998,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 083/2024

TERCEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 193/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: CIDATEC TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de erro material, fica retificada a Cláusula Segunda do Segundo Aditivo, que passa a ter a seguinte redação:
 "CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em R\$ 1.477.863,25 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)."

SMF SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI

INTIMAÇÃO FISCAL N.º 9518/2024
 Procedimento Administrativo Tributário – PAT – N.º 213/2022

A Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda, promove a Intimação Fiscal de:

FERRAZ E SIQUEIRA LTDA, CNPJ/CPF n.º 22.135.860/0001-75, endereço Rua Santos Dumont n.º 563, Bairro Centro, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Pelo presente, ficam os responsáveis, conforme acima indicado, cientes de que deverão comparecer na Prefeitura, na Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de regularizar os débitos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em função de decisão final e irrecorrível na esfera administrativa.

Outrossim, o não comparecimento no referido prazo implicará na inscrição em Dívida Ativa do débito tributário para emissão de Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada à Procuradoria Geral do Município para Execução Judicial, o que acrescerá aos débitos custas processuais e honorários advocatícios, conforme estabelece o art. 107, V, da Lei Municipal n.º 6857/2001.

A presente intimação é passada com fundamento no art. 66, I, da Lei n.º 7500/2004. Cumpra-se.

Ponta Grossa, 17 de julho de 2024.

HÉLIO CHOCIAI
 Coordenador do ISS, ICMS e ITBI



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
 Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
 MUNICÍPIO - PONTA GROSSA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00010, de 17 de Julho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, a sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
GENESIO DOMINGOS NADAL	113.139.609-00	7777/00034/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Claudio Grokowski	CPF/CNPJ	Matrícula: 000122/4
Cargo: Secretário Municipal / 120372017		Assinatura:

Claudio Grokowski
 Secretário Municipal da Fazenda
 Decreto 18.210/2021

Data de afixação: 17/07/2024
 Data de desafixação: 01/08/2024

SMMA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DO RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA EMECON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.924.010/0001-30, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa, a Licença Prévia de número 109/2024 para implantação do condomínio horizontal Emecon Arnaldo Jansen localizado na R. Padre Arnaldo Janssen, S/N, bairro Cará-Cará, Ponta Grossa.

DIVERSOS



RESOLUÇÃO Nº 032/2024

Assunto: Recomposição das Comissões de Elaboração de Edital de Chamamento Público, Comissão de Seleção de Projetos e Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Decreto Municipal nº 12.120/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012 e alterações previstas nas Leis Municipais nºs. 12.599 de 02/08/2016, 12.917 de 18/09/2017 e 13.283 de 27/09/2018 e,

-considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a aprovação da **Recomposição das Comissões de Elaboração de Edital de Chamamento Público, Comissão de Seleção de Projetos e Comissão de Monitoramento e Avaliação**, para elaborar, selecionar, monitorar e avaliar as parcerias a serem executadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLVE APROVAR: A Recomposição das Comissões de Elaboração de Edital de Chamamento Público, Comissão de Seleção de Projetos e Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos, conforme segue:

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO		
NOME	SECRETARIA	MATRICULA
Lisete de Fátima Lack Nunes	Secretaria Mun. da Família e Desenvolvimento Social-SMFDS	8774
Leandro Máximo da Rosa	Secretaria Mun. da Família e Desenvolvimento Social-SMFDS	31855
Adair Borges Cardoso	Conselheiro CMDPI	-
Delei Maria Bonatto	Conselheira CMDPI	-
Maria Margaret Diska Alves	Conselheira CMDPI	-

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS		
NOME	SECRETARIA	MATRICULA
Viviane Diek Ossig	Conselheira CMDPI e FASPG-Fund.Assist.Social	27426
Jozeília de Fátima Gomes	Conselheira CMDPI e FMS-Fundação Mun.Saúde	22104
Táinia Mara de Lima	Conselheira CMDPI	-
Marlene Terezinha Maliski	Conselheira CMDPI	-
Marisa Pereira de Camargo	Conselheira CMDPI	-

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS		
NOME	SECRETARIA	MATRICULA
Lisete de Fátima Lack Nunes	Secretaria Mun. da Família e Desenvolvimento Social-SMFDS	8774
Thais do Prado Dias Verillo	Conselheira CMDPI e FASPG-Fund.Assist.Social	22233
Marisa Pereira de Camargo	Conselheira CMDPI	-
Ana Eloisa da Silva de Lima	Conselheira CMDPI	-
Viviane Diek Ossig	Conselheira CMDPI e FASPG-Fund.Assist.Social	27426

Sala das Sessões, 15 de julho de 2024.

Viviane Diek Ossig
 Presidente do CMDPI



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 030/2024

Assunto: Aprovação de Projeto e Repasse, através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012 e alterações das Leis Municipais nº 12.599, de 02/08/2016 e nº 12.917, de 18/09/2017 e considerando:

- o Banco de Projetos já instituído pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, regulamentado pela Resolução nº 002/2020;

- a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de deliberar sobre os projetos apresentados ao CMDPI, garantindo a consonância com o Plano Municipal da Pessoa Idosa e Estatuto do Idoso.

RESOLVE: Aprovar em Reunião Plenária, do dia 15/07/2024, o Projeto e o repasse "Aquisição de Vídeo-Mediastinoscópico"- apresentado pela Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, no valor de R\$ 144.707,92 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e sete reais e noventa e dois centavos), conforme segue:

Nº	Entidade Socioassistencial	Projeto	Valor
01	Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa	"Aquisição de Vídeo-Mediastinoscópico"- Objetivo Geral: Fundamental para o diagnóstico e tratamento de diversas condições médicas. Objetivo: Torna o procedimento menos invasivo e mais seguro.	
TOTAL			R\$ 144.707,92

Banco de Projetos ficará disponível na página do Blog:

https://wordpress.com/view/cmdpigg_home.blog.

para fins de consulta de empresas que queiram doar parte de seu imposto de renda.

Sala de sessões, 15 de julho de 2024.

Viviane Dick Ossig
Presidente do CMDPI



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 031/2024

Assunto: Aprovação de Projeto e Repasse, através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012 e alterações das Leis Municipais nº 12.599, de 02/08/2016 e nº 12.917, de 18/09/2017 e considerando:

- o Banco de Projetos já instituído pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, regulamentado pela Resolução nº 002/2020;

- a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de deliberar sobre os projetos apresentados ao CMDPI, garantindo a consonância com o Plano Municipal da Pessoa Idosa e Estatuto do Idoso.

RESOLVE: Aprovar em Reunião Plenária, do dia 15/07/2024, o Projeto e o repasse "Aquisição de Aparelho Navi-60"- apresentado pela Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, no valor de R\$ 185.250,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais), conforme segue:

Nº	Entidade Socioassistencial	Projeto	Valor
01	Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa	"Aquisição de Aparelho NAVI-60"- Objetivo Geral: Aquisição de seis unidades de aparelho NAVI-60, para punção venosa. Objetivo: Diminuir os riscos na punção venosa.	
TOTAL			R\$ 185.250,00

Banco de Projetos ficará disponível na página do Blog:

https://wordpress.com/view/cmdpigg_home.blog.

para fins de consulta de empresas que queiram doar parte de seu imposto de renda.

Sala de sessões, 15 de julho de 2024.

Viviane Dick Ossig
Presidente do CMDPI

FMSPG FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 02 de agosto de 2024 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.com) com base na Lei 14.133/2021, pregão na forma eletrônica nº28/2024, para Contratação de empresa para prestação de serviço de telemedicina cardiologia digital, com instalação dos equipamentos eletrocardiográficos e computadores completos em comodato, emissão de laudos com assinatura digital e profissionais cardiologistas para laudar os exames produzidos à disposição 24(vinte e quatro) horas por dia, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde. Valor Máximo: R\$ 1.298.700,00 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil e setecentos reais). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da FMS ou pelo telefone (42) 3220-1013 (ramal 4030) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Ponta Grossa, 17/07/2024
Priscila Degraf
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 038/2023 – TOMADA DE PREÇOS N. 001/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência e execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 120 (cento e vinte) dias, sendo ao prazo de vigência de 11/10/2024 a 08/02/2025 e o prazo de execução de 13/07/2024 a 10/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 002/2023 - TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: M. H. WEIBER BRAGA CONSTRUTORA – EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência do reajuste fica acrescido ao valor contratual aludido na cláusula terceira do instrumento originário aproximadamente 3,4819%, no valor de R\$ 40.834,15 (quarenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.3010055.1461/44.90.51.93.00

CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 3.123.547,83 (três milhões, cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 01/08/2024 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.com), pregão, na forma eletrônica 29/2024, para Registro de Preço para eventuais aquisições de MATERIAIS MÉDICOS, SOLUÇÕES DESINFECTANTES E ITENS DE HIGIENE. Valor Máximo: R\$ 1.276.775,73 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e três centavos).

Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da FMS ou pelo telefone (42) 3220-1013 (ramal 4030) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Ponta Grossa, 18/07/2024

Priscila Degraf
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CONTRATO 075/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ARD SANTOS CLIMATIZAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção corretiva do sistema de ar-condicionado, para atendimento dos prédios da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

VALOR: R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 037/2024.

CONTRATO 049/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: 2SAG SOLUÇÃO CONTRA QUEDAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para realizar treinamento estabelecendo os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos servidores da FMSPG.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade 018/2024.



ORDEM DE SERVIÇO Nº 9/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 49/2024, firmado com a empresa **2SAG SOLUÇÃO CONTRA QUEDAS LTDA**, CNPJ sob o nº 34.059.967/0001-60, oriundo da Inexigibilidade 018/2024, cujo objeto do presente é Contratação de empresa capacitada para realizar treinamento estabelecendo os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos servidores da FMSPG.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Prazo: 90 (noventa) dias.

I- GESTORA DO CONTRATO:
Nome: Lincoln Merhy Kogik, Matrícula 27054

II- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Nome: Francisco de Almeida Barros, Matrícula 17173

III- FISCAL TÉCNICO:
Nome: Paulo Fernando de Araújo, Matrícula 22796

IV - FISCAL SETORIAL
Nome: Joelson Sluszz, Matrícula 20692

Art. 2º Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 18 de julho de 2024.

PRISCILA Acostado de fama digital por PRISCILA
DEGRAF-05 DEGRAF-05/131225914
131225914 Dado: 2024.07.18 13:45:09.0700

PRISCILA DEGRAF
Presidente - Fundação Municipal de Ponta Grossa



pontagrossa.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 75/2024, firmado com **ARD SANTOS CLIMATIZAÇÃO**, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação 037/2024, cujo objeto do presente é Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção corretiva do sistema de ar-condicionado, para atendimento dos prédios da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

VALOR: R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais).

Prazo: 90 (noventa) dias

I- GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Cristiane Starke de Oliveira, Matrícula 31041

II- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Nome: Rafael Fernando Braz, Matrícula 31.932

III- FISCAL TÉCNICO:

Nome: Joselito Pinheiro da Costa Junior, Matrícula 14.369

Art. 2º Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 12 de julho de 2024.

PRISCILA DEGRAF

Presidente - Fundação Municipal de Ponta Grossa

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

**FASPG – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA torna público que realizará pregão eletrônico para escolha da proposta mais vantajosa para:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVER SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (INTERNET VIA SATÉLITE) PARA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA**, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e com as características constantes no Anexo 01 e demais.

Data: 02 de agosto de 2024 – 09h30min – Portal bilcompras.com.

Valor máximo estimado: R\$ 93.528,00 (noventa e três mil quinhentos e vinte e oito reais).

Informações junto a Supervisão de Compras e Licitações, sito à Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3220-1048 – Ramal 2396. A íntegra do Edital, e anexos constam nos sites: pontagrossa.pr.gov.br/portal da transparência e bilcompras.com. Pregoeiro: Anderson Lopes Bernardes da Silva.

Ponta Grossa/PR, 16 de julho de 2024

TATYANA DENISE BELO

Presidente da FASPG

**CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS**

**TERMO de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 09/2024**

Tendo em vista a realização da sessão do Pregão Eletrônico nº 09/2024 (Menor Preço Global por Item), realizado no dia 15 de julho de 2024 às 10:00hs, destinado à contratação de empresa habilitada para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS", em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência;

Tendo em vista a análise de toda a documentação da empresa e o conseqüente cumprimento dos requisitos;

Tendo em vista todos os procedimentos realizados posterior à sessão pública de acordo com o que rege o Edital;

Tendo em vista os termos do Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto e homologo o resultado do Pregão nº 07/2024 às seguintes empresas vencedoras do certame:

- Empresa Vencedora: DF TURISMO E EVENTOS LTDA

- CNPJ: 07.832.586/0001-08

- Taxa de Administração para o Contrato: "0,00" (zero reais).

Ponta Grossa-PR, 17 de julho de 2024.

VEREADOR FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa Pregoeiro



